



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: SAAE - SOROCABA

DATA: 23/12/2015.

**Ref.: Concorrência nº 08/2015 - Processo Administrativo nº 9.271/2015 - SAAE.
Julgamento da proposta.**

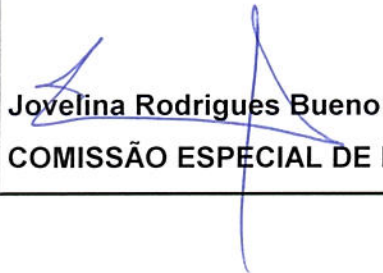
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de reforma e adequação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Aparecidinha, neste município.

Prezados senhores

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial de Licitações, comunica que o **Consórcio** formado pelas empresas **Trix Engenharia Civil Ltda.** e **Infracom Engenharia e Comércio Ltda.** foi classificado e considerado vencedor da Concorrência acima mencionada.

Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, e o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

Atenciosamente


Jovelina Rodrigues Bueno

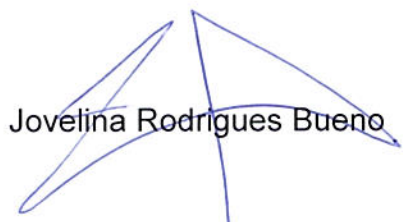
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - PRESIDENTE.



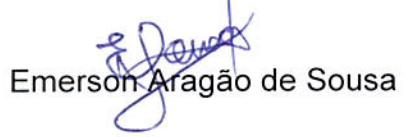
**ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE
“DOCUMENTAÇÃO” E ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE “PROPOSTA”,
APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 08/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 9.271/2015-SAAE, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E
ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO
APARECIDINHA, NESTE MUNICÍPIO (REMANESCENTE DE OBRA) PELO TIPO
MENOR PREÇO GLOBAL.....**

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e dois de dezembro do ano dois mil e quinze, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração, nomeados através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015; compareceu também o senhor Aparicio Moura Vieira Filho, representando o **Consórcio** formado pelas empresas **Trix Engenharia Civil Ltda.** e **Infracom Engenharia e Comércio Ltda.**, para sob a presidência da senhora Jovelina Rodrigues Bueno, realizarem os trabalhos de abertura e julgamento do envelope **“Documentação”** e abertura e julgamento do envelope **“Proposta”**, apresentados à Concorrência em epígrafe, pela única licitante participante. Iniciados os trabalhos, foram recolhidos os envelopes **“Documentação”** e **“Proposta”** e após, foram examinados e rubricados pela presidência da mesa e por todos os demais presentes, sendo constatado que estavam devidamente subscritos de acordo com o estabelecido no ato convocatório. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope **“Documentação”**, quando todos os documentos ali contidos, foram também examinados e rubricados por todos. Após análise minuciosa dos documentos apresentados e parecer do Departamento Financeiro - Tatiana Matucci Casagrande quanto à Qualificação Econômico-Financeira e, também, do Diretor de Produção - senhor Reginaldo Schiavi quanto à Qualificação Técnica, decidiu a Comissão julgadora realizar diligência, tendo em vista que no Balanço Patrimonial apresentado pela participante constava somente a informação referente ao período de 01/10/2014 à 31/12/2014. A licitante encaminhou, por e-mail, a justificativa, bem como, cópias dos

Termos de Abertura e Encerramento dos períodos que complementam o exercício de 2014, restando sanada a dúvida sobredita. Então, a Comissão julgadora decidiu reconhecer como **HABILITADA** ao presente certame, a referida participante, a qual atendeu a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Dessa forma, foi dado continuidade aos trabalhos para abertura e julgamento do envelope "Proposta", a qual foi também rubricada e examinada por todos os presentes e, diante da análise do Diretor de Produção - senhor Reginaldo Schiavi e à vista do que dispõe o item 12 e subitens, referente ao critério de julgamento, resolve classificar e considerar vencedora do presente certame, pelo menor preço global, a proposta do **Consórcio** formado pelas empresas **Trix Engenharia Civil Ltda. e Infracom Engenharia e Comércio Ltda.**, por ter atendido à todas as condições estabelecidas na Concorrência, no valor total de **R\$ 4.403.667,69 (Quatro milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**. Isto posto, determinou a senhora Presidente da Comissão Especial de Licitações que o processo fosse encaminhado ao senhor Diretor Geral da Autarquia, para homologação do julgamento e adjudicação do objeto da Concorrência à licitante acima mencionada, isto, depois de providenciada a publicação da decisão tomada na forma da lei vigente e observado o prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial de Licitações e demais presentes, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.



Jovelina Rodrigues Bueno



Emerson Aragão de Sousa



Tatiana Matucci Casagrande



Luzia Ferrari Rodrigues Correa



Aparício Moura Vieira Filho



Reginaldo Schiavi